

Resolução SEAP nº 8.168/2025

A **Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 7º, incisos II e XVI, do Decreto Estadual nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada aos chefes de Departamentos indicados nos incisos a seguir, a atribuição de aprovar os Estudos Técnicos Preliminares os Termos de Referências dos processos licitatórios, Dispensas à Licitação e Compras Diretas:

- I - Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON;
- II - Departamento de Operações e Serviços - DOS;
- III - Departamento de Saúde do Servidor - DSS;
- IV - Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO;
- V - Departamento de Patrimônio do Estado - DPE;
- VI - Departamento de Arquivo Público - DEAP;
- VI - Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH;
- VII - Escola de Gestão do Paraná - EGP.

Parágrafo Único. Em razão da especificidade da matéria, quando assim se exigir, poderão os chefes de Divisão da SEAP aprovar os Estudos Técnicos Preliminares os Termos de Referências dos processos licitatórios, Dispensas à Licitação e Compras Diretas, mediante anuência do chefe do Departamento a qual a Divisão esteja subordinada na estrutura organizacional.

Art. 2.º Estudos Técnicos Preliminares os Termos de Referências oriundos de unidades não vinculadas aos Departamentos elencados no art. 1º deverão ser aprovados pela Diretoria Geral da SEAP.

Art. 3.º As aprovações deverão ser elaboradas mediante despachos motivados, que devem indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico de desembolso, se for o caso.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SEAP nº 2.192 de 05 e julho de 2023.

Curitiba, 21 fevereiro de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
18561/2025

DESPACHO Nº: 249/2025

Protocolo nº: 21.499.546-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 003/2024 – SRP – Adjudicação e Homologação

Data: 20/02/2025

1. Trata-se de solicitação de adjudicação e homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão na forma Eletrônica, PREG-E nº 003/2024, tipo menor preço, visando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO 5, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos (mov. 302), dividido em 19 (dezenove) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foi declarada vencedora as empresas a seguir relacionadas:

EMPRESAS	CNPJ Nº	LOTES
AGHA ATACADO LTDA	45.388.474/0001-90	01, 02, 03 e 04
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	39.946.436/0001-03	05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13
LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	04.252.693/0001-33	09 e 11
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	33.263.949/0001-33	14, 15, 16, 17, 18 e 19

3. Considerando a Informação 041/2025 da DECON/SEAP (B-1440/1442 – mov.416), em que as formalidades legais pelos licitantes e pela Administração Pública posto art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.086/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO**

4. Saliento que, previamente à realização do Registro de Preços deverão comprovar a efetividade financeira, nos termos dos arts. 16 e 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.131/2004, as demais disposições legais aplicáveis, incluindo de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 16, §3º do Decreto nº 4.258/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado eletronicamente)

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
19012/2025

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 259/2025

Protocolo nº: 22.060.066-1

Interessado: Município de Doutor Ulysses

Assunto: Doação de Veículo automotor à Município do Paraná

Data: 24/02/2025

- O presente expediente trata da solicitação formal do município de Doutor Ulysses que pleiteia a cessão, por meio de doação, de veículo atualmente vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.
- Os bens possuem as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
AHI8094	VW/GOL CL 1.6 MI	1197/1998	684393379	100001908237
AGO4523	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996	663774632	100001908014
AGN0264	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996	662235606	100001908096
AGO7815	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996	664115314	100001908114

- Considerando:

- O Parecer Técnico nº 043/2025 – DETO (mov. 32), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à doação do(s) veículo(s) indicado(s);
 - A Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade do veículo (mov. 28 e 29);
- RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.
 - Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP para demais gestões que o caso requer.

Marta Cristina Guizelini

Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
19267/2025

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

Nº 013/2025 – LOTTOPAR

A LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, com base nas atribuições legais e considerando:

o Decreto nº 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto nº 10.086/2022, com base no artigo 70, parágrafo único da Lei nº 10.086/2022;

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 23909826

Documento emitido em 06/04/2026 15:23:40.

Diário Oficial Executivo
Nº 11852 | 25/02/2025 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE: